

**EDITAL DE LEILÃO VENDA DE BENS MÓVEIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**LEILÃO Nº 01/2023**

O Município de Santa Maria, através do Senhor Prefeito Municipal, Jorge Pozzobom, no uso de atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **25 de Agosto de 2023, terça-feira, às 14h30min**, realizará, na modalidade ONLINE, através do site [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br), junto ao Leiloeiro Rennan Parmeggiani Dall'Astra, inscrito na JUCISRS sob nº 308/2015, proceder-se-á a alienação, através de Leilão Público, do tipo maior lance e proposta, regido pela Lei Federal nº 8666/93, de bens inservíveis ao patrimônio público, devendo ser observadas as seguintes disposições.

**– DO OBJETO**

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, pelo Leiloeiro Rennan Parmeggiani Dall'Astra, Leiloeiro designado conforme contrato nº 260/2022, o certame licitatório ocorrerá na modalidade de **Leilão público do tipo maior lance por lote ONLINE/VIRTUAL**, referente ao Pregão nº 01/2023;

1.2 Os bens descritos no Anexo I serão vendidos sem garantia, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Santa Maria, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes;

1.3 A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2023, segunda, terça, quarta e quinta-feira, respectivamente, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h, nos endereços abaixo relacionados:

- Lotes 01 a 06 e Lotes 08 a 16: Pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Av. Nossa Sra. Medianeira, 179 – Bairro Nossa Sra. Medianeira - Santa Maria/RS - CEP 97060-001;
- Lote 07: R. João Batista da Cruz Jobim, 525 – Bairro Nossa Sra. Medianeira - Santa Maria/RS - CEP 97060-330.

1.4 Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Não serão aceitas reclamações posteriores;

1.5 No tocante ao Lote 07, as dúvidas e o agendamento da visitação, referentes aos bens do Lote devem ser realizadas junto à Coordenadoria de Sistemas Patrimonial e Custos, telefone de contato (55) 3174 1530 - opção "3 - patrimônio", no período de visitação dos bens.

## 2. AVALIAÇÃO DOS BENS

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Santa Maria**, nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 95 de 26 de dezembro de 2017 e alterações, e pela **Comissão Especial de Desfazimento**, nomeada através da Portaria nº 54, de 1º de setembro de 2021, relacionados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	IVQ5599 Camioneta Fiat Freemont PREC AT6 2014 2014 Gasolina Preta 3C4PFABB9ET210091 Renavam:01011640268 Ativo Imobilizado	R\$ 45.000,00
2	ISZ6389 Caminhonete Ford Ranger XL 13P 2011 2012 Diesel Prata 8AFER13P4CJ495921 Renavam:00461778351 Ativo Imobilizado	R\$ 35.000,00
3	IQN1906 Automóvel Fiat Doblo HLX 1.8 FLEX 2010 2010 Gas/Alc Branca 9BD119205A1065210 Renavam:00194059596 Ativo Imobilizado	R\$ 15.000,00
4	IOZ4774 Automóvel Chevrolet Classic LIFE 2008 2008 Gas/Alc Branca 8AGSA19908R340936 Renavam:00977896439 Ativo Imobilizado	R\$ 8.500,00
5	ISO9134 Trator de rodas Randon M.A 2011 2011 Diesel Amarela 000BA406BMC4W2999 Inteiro 00403013585 Ativo Imobilizado	R\$ 80.000,00
6	Motoniveladora XCMG Retromac GR 180 2011/2011	R\$ 64.000,00
7	Lote contendo mobiliário em geral em condição de sucata.	R\$ 10.500,00
8	IKI1741 Ônibus Volkswagen 8150 NEOBUS THUNDERBOY 2001 2001 Diesel Branca 9BWF52R51R114148 Renavam:00769323383 Ativo Imobilizado	R\$ 46.000,00
9	Cilindro de Rolo Compactador Pé de Carneiro (Parcial)	R\$ 15.000,00
10	Cesto Hidráulico (sem carroceria - Parcial)	R\$ 15.000,00
11	Lavadora de Alta Pressão	R\$ 400,00
12	Vassoura Mecânica -1999/1999	R\$ 9.000,00
13	ITC6880 Motocicleta Honda XRE 300 2012 2012 Gasolina Branca 9C2ND0910CR011718 Renavam:00467357625 Ativo Imobilizado	R\$ 7.500,00
14	ITC6941 Motocicleta Honda XRE 300 2012 2012 Gasolina Branca 9C2ND0910CR011725 Renavam:00467375216 Ativo Imobilizado	R\$ 7.500,00
15	ITE0G58 Automóvel Ford Fiesta SEDAN 1.6 FLEX 2012 2013 Gas/Alc Prata 9BFZF54P9D8350430 Renavam:00469719281 Ativo Imobilizado	R\$ 14.500,00
16	IOL6543 Camioneta Volkswagen Kombi 2008 2008 Gas/Alc Branca 9BWGF07X58P018325 Renavam:00951273205 Ativo Imobilizado	R\$ 15.500,00

## Observação 1: Lote 6 – sem placas

### - DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do Leilão eletrônico, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato;

1.2. O interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br), com antecedência de pelo menos 24h do início do pregão. O Arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital. Para o cadastro no site para compras online, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

2.2.1. PESSOA FÍSICA: Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE;

2.2.2. PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

a. Comprovante de endereço: (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);

b. Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, a Leiloeiro reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.

c. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A leiloeiro reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

1.3. Os documentos mencionados acima deverão ser anexados no momento do cadastro no portal [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br).

1.4. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

1.5. Para participação no Lote 7 – SUCATAS DIVERSAS, deverá ser entregue ao Leiloeiro Oficial, até a abertura do certame, a cópia autenticada da Licença emitida pelo órgão Ambiental para comercialização, transporte e destinação final de sucata de informática, objeto integrante do Lote 7. No caso da cópia da Licença Ambiental não ser autenticada, deverá ser apresentada a original para a conferência e certificação do Leiloeiro Oficial.

2.5.1. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Licença Ambiental nem certificados ou Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

1.6. Caso o licitante não possua licenciamento para transportes de resíduos disponibilizados para venda no lote 7, deverá preencher o Termo de Compromisso de Transporte de Resíduos, conforme Adendo 01 deste Termo de Referência, apresentando antes do início do carregamento a Licença Ambiental que habilite a(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) para este fim.

1.7. Não poderão participar do Leilão, direta ou indiretamente:

*Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na Prefeitura Municipal de Santa Maria e de seus Órgãos, conforme estabelecido no art. 9º, inciso III, § 3º e § 4º, da Lei nº 8.666/93.*

*Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da lei Federal nº 8.666/93, que estiverem impedidas de contratar com o município de Santa Maria, nos termos do Art. 7º da lei federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV da lei Federal 8.666/93.*

1.8. Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. A Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;

1.9. Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação incluindo a comissão do leiloeiro, deverão ser pagos na sua integralidade

## **– DOS LANCES**

1.10. Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado a critério do Município de Santa Maria;

1.11. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão, no dia do leilão. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site do leiloeiro, até o ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo a Leiloeiro e o Município de Santa Maria por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote;

1.12. Para efetuar os lances os interessados deverão acessar o Portal digital por meio do endereço eletrônico [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br), que serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

1.13. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br). Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente.

Para que haja o encerramento do Leilão, a cada lote será realizado chamamento pela transmissão de vídeo, sendo que o lote será finalizado somente na terceira batida do martelo pelo Leiloeiro. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

1.14. No ato da arrematação o Arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Município de Santa Maria e a Leiloeiro Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos e vícios ocultos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados em vidros, lataria, carroceria, motor, mecânica, suspensão, parte elétrica e demais componentes, câmbio, escapamentos, catalisadores, kit GNV, cilindro, consertos gerais, funcionamento das chaves e compensações financeiras de qualquer natureza. Eventual ausência ou divergência de peças (internas ou externas) dos veículos, portanto, a regularização será por conta do comprador;

1.15. Encerrado o Leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que o arrematante vencedor poderá consultar as informações de pagamento no lote, na Área do Arrematante, no Portal digital [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br). O Arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo de 2 dias úteis, a contar do término do evento, e posteriormente anexar o comprovante de pagamento também na Área do Arrematante no Portal.

1.16. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, sendo esse ato considerado crime previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

**- PAGAMENTO:**

1.17. O proponente vencedor terá prazo de 24 horas após o leilão para efetuar o pagamento do total do lote (valor de arrematação + 5% de Comissão do Leiloeiro) através de TED Bancária;

1.18. O Leiloeiro será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento;

1.19. A Fatura de Leilão será disponibilizada no mesmo local, na “Área do Arrematante”, no site do Leiloeiro, após comprovação do pagamento do item;

1.20. A taxa de comissão do Leiloeiro Oficial é de 5% (cinco por cento) do valor do lance ofertado, nos termos do Decreto nº 21.981, de 1932, e do artigo 705, inciso IV, da Lei nº 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil. A comissão do arremate e a taxa de pátio serão cobrados em separado pelo Leiloeiro, no ato da adjudicação, e não será computável como componente ao valor do lance. O pagamento do valor, deverá ser feito na conta corrente do Sicredi - 748, Agência nº 0116, Conta Corrente nº 56117-7, tendo como favorecido o Leiloeiro Rennan Parmeggiani Dall’Astra;

1.21. O valor de arremate do bem será feito o depósito na conta corrente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência nº 2844-0, Conta Corrente nº 00600010178-1. Os comprovantes deverão ser anexados na Área do Arrematante, no Portal digital, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

1.22. A multa de permanência/dia de pátio no valor de 5 (cinco) UFM para motos; no valor de 10(dez)UFM, para carros, caminhões e maquinários, e no valor de 20(vinte)UFM, para sucata, o depósito deverá ser feito na conta corrente do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência nº 2844-0, Conta Corrente nº 00600010027-0 tendo como favorecido a PMSM – Município de Santa Maria – CNPJ: 88.488.366/0001-00. Os comprovantes deverão ser entregues no momento da entrega do bem à Comissão de Desfazimento, para comprovar a quitação da obrigação pertinente;

1.23. O descumprimento do subitem “4.4 e 4.5” do Edital, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora de Leilão da Prefeitura Municipal de Santa Maria, configurará inadimplência pelo Arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será impedido de participar dos leilões desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano;

1.24. Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo Leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

1.25. Será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar Leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores,

o fato será comunicado à Comissão Organizadora do Leilão, e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o Licitante anterior. (ou irá a venda em um leilão próximo).

#### - ENTREGA DO BEM

1.26. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional e emissão da Fatura de Leilão e comissão do leiloeiro.

1.27. Por ocasião do recolhimento do valor, após a devida comprovação do pagamento, o arrematante deste Leilão receberá do Leiloeiro uma via da Fatura de Leilão, devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e os valores de arremate.

1.28. A retirada dos bens deverá ser agendada pelos e-mails [veiculos@santamaria.rs.gov.br](mailto:veiculos@santamaria.rs.gov.br) e [psmartins20@gmail.com](mailto:psmartins20@gmail.com).

1.29. A retirada do (s) bem (s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da integralização do pagamento.

1.30. No caso, os bens serão disponibilizados aos arrematantes ou procurador, com firma reconhecida em cartório como verdadeira, por membro da Comissão nomeada pela Portaria nº 54/2021, devendo ser apresentado pelo arrematante a Fatura de Leilão, expedida pelo Leiloeiro oficial, sendo que a documentação de transferência do(s) bem (s) será entregue ao arrematante ou posteriormente por SEDEX

1.31. Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante ou procurador, com firma reconhecida em cartório como verdadeira, deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santa Maria, na Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas (Rua Venâncio Aires, 2277, 3º andar), munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica (caso seja adquirido para fins comerciais) e com a Fatura de Leilão e solicitar a um dos Membros da Comissão Especial, para que o acompanhe ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo nas dependências da Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços, para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante

1.32. O arrematante do lote 07 deverá providenciar a retirada dos TODOS os bens arrematados, **iniciando, obrigatoriamente, pelas madeiras.**

1.33. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do (s) veículo (s), que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

1.34. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Santa Maria, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido.

1.35. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.

1.36. Serão de inteira responsabilidade do arrematante:

- A retirada, o carregamento, o transporte do bem e os tributos incidentes se forem o caso.
- Custos com guinchos, caminhões, semirreboques, carrega tudo, guindastes, içamento de cargas, levantamento, mão de obra, descarga de caixas, caçambas e contêineres etc.
- As documentações necessárias para transporte dos bens como Licença Ambiental para transporte de sucatas, taxas referentes às transferências dos veículos, Autorização Especial de Trânsito para transporte de máquinas em semirreboques carrega tudo, bem como os cuidados no manuseio e transporte dos bens (amarrações de carga, manuseio de guindastes, dimensões máximas para transporte, etc.).

1.37. A retirada de todos os materiais dentro do prazo máximo estipulado neste edital. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, nos dias úteis que compreendem o prazo previsto no item, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

Comprovante de quitação do valor do lance arrematado – Fatura de Leilão;

Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no período constante no item, contados também da comunicação de que o bem está à disposição, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Prefeitura de Santa Maria para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.38. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

1.39. Todo e qualquer ônus proveniente de despesas com transferências, remoção, documentos, etc., inclusive eventuais débitos de licenciamento, IPVA e multas por atraso correrão por conta do licitante adjudicado.

6.2.1. A atualização do Seguro Obrigatório, legalização do Documento Único de Trânsito- DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, serão de inteira responsabilidade do licitante adjudicado, devendo ser feito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do Leilão.

1.40. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias e logotipos.

1.41. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

1.42. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

1.43. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

1.44. As fotos inseridas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.

6.7.1. Caberá ao interessado visitar "in loco" os lotes e verificar suas respectivas condições antes do Leilão. O Leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Santa Maria não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do Licitante, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

## TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, registrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, detentora da Licença de Operação nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão com validade até \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, compromete-se a coletar e transportar todos os bens móveis, inclusive sucatas de informática, que compõem o Lote \_\_\_\_\_ do Leilão Público nº 01/2023 – PMSM - RS, através de empresas transportadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental para este fim, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis.

**Informar local e data**

**Assinatura do representante legal**  
**Informar nome e função do representante legal**